

RTP - Auditoria financeira às contas do serviço público de 2012

SÍNTESE DE RESULTADOS

A auditoria realizada à Rádio e Televisão de Portugal, SA (RTP) insere-se no âmbito geral das atribuições de controlo financeiro previstas no nº 1 da Cláusula 32ª do Contrato de Concessão do Serviço Público de Televisão, outorgado pelo Estado Português em 25/mar/2008 e teve como objetivo principal habilitar a IGF a expressar uma opinião fundamentada sobre o cumprimento das obrigações de serviço público, designadamente as de natureza económica e financeira previstas no Contrato de Concessão e nos demais normativos legais aplicáveis.

1. Principais conclusões

1) Em 2012, os fundos públicos líquidos disponibilizados à RTP ascenderam a M€ 211,0, repartidos entre indemnização compensatória (M€ 73,2) e contribuição para o audiovisual (M€ 137,8); 2) Em 2012, o resultado operacional registou uma melhoria de M€ 8,3, consequência da redução, dos gastos e rendimentos operacionais, respetivamente, em M€ 66,6 e M€ 58,2; 3) Não obstante o lucro operacional apurado em 2012 de M€ 22,0, a estrutura financeira apresenta, ainda, algum desequilíbrio consubstanciado em capital próprio negativo de M€ 83,3 e um passivo de M€ 444,9; 4) O capital próprio registou um incremento de M€ 385,8 decorrente do aumento do capital social em M€ 344,5 e da obtenção dum resultado líquido de M€ 41,3; 5) A empresa diminuiu os gastos de exploração do canal RTP1 em M€ 12,3 quando os deveria ter reduzido em M€ 19,6; 6) Permanece por resolver a questão da dívida da Empresa de Eletricidade da Madeira, relativa à contribuição para o audiovisual que, em 24/jul/2013, ascendia a M€ 9,8; 7) As responsabilidades financeiras, em 31/dez/2012, ascendiam a M€ 122,1, correspondendo M€ 57,2 ao justo valor do veículo financeiro Eurogreen, e M€ 64,9 à locação financeira do imóvel-sede da RTP; 8) A execução orçamental caracterizou-se por: (i) fundos públicos e rendimentos de publicidade inferiores ao previsto, respetivamente em M€ 17,2 e M€ 7,7 (ii) redução de M€ 38,4 do gasto líquido com o serviço público de televisão; (iii) um grau de realização dos investimentos de apenas 25%.

2. Principais recomendações à/s entidade/s auditada/s

1) A RTP deve reduzir os gastos de exploração em consonância com as receitas de publicidade obtidas de modo a cumprir o disposto na cláusula 4.ª do acordo complementar ao contrato de concessão; 2) O veículo financeiro Eurogreen deve continuar a ser acompanhado pelo IGCP, de modo a que possa devidamente ser avaliada a necessidade de adoção de medidas mitigadoras do potencial de risco em cenário de subida da taxa Euribor que se poderá traduzir em gastos financeiros elevados, com prejuízo para o equilíbrio económico e financeiro da RTP e do Estado; 3) As estimativas de investimento devem ser elaboradas com maior rigor, dado o sistemático baixo grau de realização dos orçamentos de investimentos.

(Relatório n.º 2049/2013, homologado, por S. Ex.ª Secretário de Estado do Tesouro, em 2014-01-15).